



BOLETIM N. 39/2016

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA NONA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2016

DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

ADRIANO LUCAS ALVES

2º Secretário



Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E MOÇÕES DE PESAR SESSÃO ORDINÁRIA DE

07 DE NOVEMBRO DE 2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **07 de novembro de 2016**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre

Senhores vereadores a Ata da trigésima Oitava Sessão Ordinária não ficou pronto até o momento da impressão do Boletim para a sessão ordinária do dia 07 de novembro, sendo assim, ela será incluída para discussão e votação no Boletim da Quadragésima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 16 de novembro.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 343/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da canaleta que escoar a água da chuva, em frente ao nº 836, no Jardim Éden.
2. **N. 344/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos, na Rua Benedito Capelato próximo do nº 42, no Parque Fabrício.
3. **N. 345/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção da Estrada Municipal Eduardo Karklis (fresa) e pó preto com início da Rodovia Rodolfo Kivitz até Avenida Brasil, (Ceci Ovos).
4. **N. 346/2016** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica ao chefe do executivo sobre a necessidade de limpeza (capinação) de terreno localizado na Rua Augusto Peterlevitz ao lado do número 414, no Bairro Bela Vista.
5. **N. 347/2016** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de revitalização do parque infantil da EMEF Alzira Delegá Ferreira Delben, no Greem Village.
6. **N. 348/2016** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica ao chefe do executivo sobre a necessidade de poda de árvore situada na Rua Wanda Blanco Pereira em frente ao número 676, no Bairro jardim Europa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

07 DE NOVEMBRO DE 2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI N. 108/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE ESTABELECE NORMAS PARA A DENOMINAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E CONGÊNERES, CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer retirado da sessão ordinária do dia 24 de outubro 2016, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados:

- I - nomes que se reportem a datas ou fatos históricos da Nação, Estado ou Município;
- II – nomes de países, Estados ou cidades;
- III – nomes que objetivem preservar aspectos das tradições do Município, do Estado ou da Nação;
- IV – nomes que encerrem estados d’alma ou virtudes;
- V – nomes de pássaros, flores, plantas ou de raças de animais, exceto rottweiler e pit bull;
- VI – nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, e;
- VII – nomes de pessoas que sejam ou tenham sido servidores públicos municipais.

§ 1º. A proposição será submetida ao crivo das seguintes comissões:

- a) Constituição, Justiça e Redação;
- b) Finanças e Orçamento, e
- c) Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

§ 2º. Cada vereador poderá apresentar anualmente até:

- a) cinco (05) projetos de lei a que aduz o *caput* deste artigo;
- b) dois (02) projetos de decretos legislativos concedendo títulos de cidadania, e
- c) dois (02) projetos de decretos legislativos concedendo a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho.

§ 3º. Caso o vereador não tenha interesse em apresentar o número de proposições indicada no parágrafo anterior, poderá autorizar outro a fazê-lo, por escrito.

§ 4º. O projeto a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser apresentado por, no mínimo, dois terços (2/3) dos membros da Câmara.

Art. 2º. As proposições que visem homenagear pessoas, inclusive para efeito de concessão de título de cidadania ou honraria deverão, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, estar acompanhadas de:

- I – completa biografia do homenageado;
- II – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e;
- III – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação.

Art. 3º. Nos casos de concessão de títulos de cidadania ou honraria não se aplicarão os critérios previstos nos incisos II e III do art. 2º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.380, de 7 de janeiro de 2010; a Lei nº 2.427, de 7 de junho de 2010 e a Lei nº 2.459, de 29 de novembro de 2010.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2015.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador José Pereira, que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco de normas hierarquicamente inferiores.

A matéria em tela está albergada no conceito de interesse local, definido magistralmente por Celso Ribeiro Bastos, na obra *Curso de Direito Constitucional*, 1989, p.277:

“Cairá, pois, na competência municipal tudo aquilo que for de seu interesse local. É evidente que não se trata de um interesse exclusivo, visto que qualquer matéria que afete uma dada comuna findará de qualquer maneira, mais ou menos direta, por repercutir nos interesses da comunidade nacional. Interesse exclusivamente municipal é inconcebível, inclusive por razões de ordem lógica: sendo o Município parte de uma coletividade maior, o benefício trazido a uma parte do todo acresce a este próprio todo. Os interesses locais dos Municípios são os que entendem imediatamente com as suas necessidades imediatas, e, indiretamente, em maior ou menor repercussão, com necessidades gerais”.

Assim, a matéria tratada no projeto se coaduna com o comando contido no art. 30, inciso I da Carta Maior, bem como com os seguintes artigos da Lei Orgânica do Município:

“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

“Art. 16. Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, dentre outras:

XVIII – conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em relação à matéria, atualmente está em vigor a Lei Municipal n. 2.380/2010, que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino, congêneres e concessão de título de cidadania. Referida lei foi alterada pela Lei nº 2.427, de 7 de junho de 2010 e pela Lei nº 2.459, de 29 de novembro de 2010.

A primeira lei modificou a redação do inciso V do art. 1º da Lei n. 2.380/2010. Referido inciso fixava que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deveriam ser utilizados nomes de pássaros, flores ou plantas. Com a alteração ampliou-se o rol do inciso V do art. 1º, passando a ser permitida a utilização de nomes de pássaros, flores, plantas ou de **raças de animais**. Ficou vedada, contudo, a utilização de nomes das raças rottweiler e pit bull.

Já a segunda lei alterou a redação do § 2º do art. 1º da Lei n. 2.380/2010, que fixava em três (03) o número de projetos que cada vereador poderia apresentar por ano para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres. Após a aprovação do Projeto de Lei n. 35/2010 o número anual de proposições foi ampliado para **cinco**.

Na hipótese vertente, o subscritor do projeto pretende reunir em um único diploma legal todas as leis pertinentes a este tema, facilitando o conhecimento e a consulta por parte de toda a população.

Outro objetivo visado na presente proposição é suprir lacuna que ocasiona a proliferação de propostas voltadas à concessão de honrarias desvinculadas de qualquer critério, estabelecendo limites.

Com a alteração proposta, cada edil poderá apresentar até dois (02) projetos de decretos legislativos concedendo títulos de cidadania e o mesmo número de propostas atribuindo medalhas do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho (instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000).

2. CONCLUSÕES DO RELATOR



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de dezembro de 2015.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador José Pereira, que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Atualmente, a matéria é disciplinada pela Lei n. 2.380/2010, com as alterações introduzidas pelas leis 2.427/2010 e 2.459/2010. Nesse sentido, o projeto pretende reunir em um único diploma legal todas as leis pertinentes a este tema, facilitando o conhecimento e a consulta por parte de toda a população.

Outro objetivo visado na presente proposição é suprir lacuna que ocasiona a proliferação de propostas voltadas à concessão de honrarias desvinculadas de qualquer critério, estabelecendo limites.

Com a alteração ora proposta, cada edil poderá apresentar até dois (02) projetos de decretos legislativos concedendo títulos de cidadania e o mesmo número de propostas atribuindo medalhas do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho (instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000).

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, a medida proposta não representa aumento da despesa pública, sendo que o limitador instituído poderá até representar diminuição das despesas com honrarias.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de fevereiro de 2016.

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES JOSÉ PEREIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador José Pereira, que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Conforme exposto na justificativa que acompanha o projeto, ele pretende reunir em um único diploma legal todas as leis pertinentes ao tema, facilitando o conhecimento e a consulta por parte de toda a população.

Outro objetivo visado é suprir lacuna que ocasiona a proliferação de propostas voltadas à concessão de honrarias desvinculadas de qualquer critério, estabelecendo limites.

Com a alteração ora proposta, cada edil poderá apresentar até dois (02) projetos de decretos legislativos concedendo títulos de cidadania e o mesmo número de propostas atribuindo medalhas do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho (instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000).

Entendo que o limitador que se pretende implantar irá mitigar relevante atribuição deste Legislativo, conferida pelo art. 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, a qual se refere à concessão de título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Ademais, a própria regra já traz em seu bojo a diretriz a ser observada nesses casos: as honrarias serão concedidas às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Em face do exposto, opino pela **rejeição** da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de fevereiro de 2016.

VAGNER BARILON AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador José Pereira, que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências.

Com fulcro no inciso III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões e entender que o projeto de lei deva ser aprovado.

Em síntese, alega o relator ser contrário à aprovação da proposição por entender que o limitador que se pretende implantar irá mitigar relevante atribuição deste Legislativo, conferida pelo art. 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, a qual se refere à concessão de título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Alega, ainda, que a própria regra já traz em seu bojo a diretriz a ser observada nesses casos: as honrarias serão concedidas às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Em que pese a relevância da atribuição conferida a esta Casa Legislativa (homenagear as pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município), vem ocorrendo o uso abusivo dessa prerrogativa desde a legislatura passada, sendo que muitas propostas se afastam da diretriz instituída no final do inciso XVIII, do art. 16, da Lei Orgânica do Município.

A título exemplificativo, deixo registrado neste voto o número de homenagens realizadas nos três primeiros anos, das três últimas legislaturas:

11ª Legislatura: 06 homenagens

Ano	2005	2006	2007	Total
Títulos	00	00	01	01
Medalhas	05	00	00	05
Total	05	00	01	06

12ª Legislatura: 60 homenagens

Ano	2009	2010	2011	Total
Títulos	08	12	23	43
Medalhas	00	03	14	17
Total	08	15	37	60

13ª Legislatura: 59 homenagens

Ano	2013	2014	2015	Total
Títulos	17	15	18	50
Medalhas	03	05	01	09
Total	20	20	19	59

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.
Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXERA

02 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 64/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE VEDA O USO PELA MUNICIPALIDADE, DE SINAIS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL QUE NÃO SEJAM OS SÍMBOLOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer retirado da sessão ordinária do dia 24 de outubro 2016, pelo segundo pedido de vistas feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei que veda o uso, pela municipalidade, de sinais de identificação visual que não sejam os símbolos oficiais e dá outras providências.

A proposta versa sobre a proibição pelos órgãos públicos do município, do uso de sinais de identificação visual que não sejam símbolos oficiais do Município, considerando



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



como sinais de identificação visual as figuras que tenham por finalidade identificar a propriedade, autoria, participação ou patrocínio do Poder Público Municipal em impressos de qualquer natureza, peças publicitárias, placas informativas, faixas, fachadas, veículos da frota própria ou locada ou ainda vinculada, sítios da internet, uniformes e materiais escolares, bem como outros meios ou suportes de comunicação visual de qualquer natureza.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

O tema é recorrente em casas legislativas de todo o País e já foi alvo de embate judicial. Até mesmo o Ministério Público Federal já propôs ação civil pública com o objetivo de cobrir a suposta utilização, nas peças publicitárias de órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, de símbolos que caracterizam promoção pessoal dos ocupantes de cargos de Presidente da República, ocasionando lesão ao erário decorrente de publicidade institucional desvirtuada.

Desta forma, conforme nota técnica n. 009/2007, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ao processo n. 00170.00748/2007-35, do processo judicial 2007.34.00.001648-5, da 8ª Vara Federal do Distrito Federal, em que pese o pretenso zelo do autor em defesa à preservação dos símbolos oficiais, necessário de faz observar, preliminarmente, que não poderia ao Legislador impor ao Executivo restrições de ordem administrativas e levar o Poder Legislativo a extrapolar sua esfera de competência, ferindo o princípio da separação dos poderes.

Ainda embasado na referida nota técnica, no item 3.1.1.2 – da impossibilidade jurídica do pedido, o projeto revela-se impossível de se revestir de legalidade jurídica, já que o ordenamento jurídico prevê a harmonia e independência entre os Poderes da República.

Senão vejamos:

“... no âmbito da publicidade institucional, a competência é privativa do Poder Executivo, no tocante a estabelecer e adotar o meio mais conveniente e oportuno para comunicar-se com a população, utilizando-se das melhores e mais modernas técnicas de comunicação social para atingir o cidadão exigente de nossos dias. Nesse caso, a Lei Maior veda apenas a utilização de signos que caracterizam promoção pessoal de autoridade”.

Portanto, qualquer intervenção do Poder Legislativo no mérito administrativo, determinando obrigação geral de fazer e não fazer ao Poder Executivo caracteriza quebra do princípio da harmonia e independência entre os poderes constituídos.

“Não cabe ao Poder Judiciário escolher a forma publicitária mais conveniente para o Governo Federal, se através de logomarca dinâmica, criada para cada momento histórico do País, quando ocorre mudança de governo, que se revela mais consentânea com o princípio republicano, ou se por meio de símbolos nacionais estáticos, que se apresentam mais adequados para a forma monárquica de governo”.

Da mesma forma não cabe ao Poder Legislativo escolher a forma de comunicação visual do Poder Executivo, conforme declarada inconstitucionalidade da lei 3.238, de 16 de maio de 2011, do município de Horizontina, no Rio Grande do Sul.

“Indiscutível, após exame atento dos autos, que a Câmara Municipal de Vereadores de Horizontina, ao disciplinar sobre o uso de logotipo de identificação e expressões constantes em atos oficiais daquele Município, afrontou aos artigos 60, inciso II, “d”, e 82, incisos II e VII, ambos da Constituição Estadual, uma vez que a competência para tais questões é privativa do Chefe do Executivo Municipal”. Rel. Des. Jorge Luis Dall Agnol.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma ESBARRA em dispositivos da Constituição Federal.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria, considerando o aspecto legal e constitucional, opino **CONTRARIAMENTE À TRAMITAÇÃO** da presente proposição.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2016.

ADRIANO L. ALVES CELSO G. DOS R. APRÍGIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

Nova Odessa, 04 de novembro de 2016.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

07 DE NOVEMBRO DE 2016



PROCESSO N. 195/2016

REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Autores: ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CARLA FURINI DE LUCENA E SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CARLA FURINI DE LUCENA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nas disposições contidas no art. 77 e seguintes do Regimento Interno requerer a constituição de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, nos seguintes termos:

I. ESPECIFICAÇÃO DOS FATOS A SEREM APURADOS

A Comissão Especial de Inquérito destinar-se-á a apurar as razões que culminaram no falecimento da jovem Larissa de Oliveira Soares, com 12 anos de idade, ocorrido no último dia 23 de outubro de 2016, após atendimento médico no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia.

II. NÚMERO DE MEMBROS

Com o escopo de apurar as irregularidades, requeremos que Vossa Excelência nomeie três vereadores para compor a comissão, mediante sorteio, nos termos do § 2º do art. 77 do Regimento Interno.

Por força do art. 101, II, a, 2 do Regimento a nomeação dar-se-á mediante ato dessa presidência.

III. PRAZO DE FUNCIONAMENTO

A comissão que será constituída terá o prazo de funcionamento de noventa (90) dias.

IV. INDICAÇÃO DOS VEREADORES QUE SERVIRÃO COMO TESTEMUNHAS

Entendemos ser desnecessária a indicação de vereadores que servirão como testemunhas.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Nova Odessa, 24 de outubro de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

CARLA FURINI DE LUCENA

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 485/2016

Assunto: Solicita informações do empreendedor do Grupo VRV Incorporadora e Construtora responsável pelo Residencial Clube Dakota, sobre a apresentação da documentação e autorização do corte de árvores, realizado na Avenida Brasil, número 1680, em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que alegam descontentamento com o corte de árvores antigas em um terreno na Avenida Brasil número 1680, da empresa citada neste caso a solicitação é que seja apresentado os seguintes documentos e ou autorizações:

- 1-DOF (Documento de Origem florestal).
- 2-Certidão do estado e do município.
- 3-Documentação de compensação e replantio.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício aos proprietários do Grupo VRV Incorporadora e Construtora.

Nova Odessa, 14 de setembro de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

Fotos tiradas 14/09/2016





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 519/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a colocação de pequenos blocos de cimento para fechamento de trânsito conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Percorrendo o bairro Bela Vista de nossa cidade, o vereador subscritor, detectou a necessidade de colocação de pequenos blocos de cimento para fechamento de passagem, na saída do estacionamento do supermercado São Vicente, localizado na Rua Eddy De Freitas Criscúma, pois mesmo havendo placa de sentido proibido, não é respeitado pelos motoristas, com perigo de ocorrer graves atropelamentos ou acidentes.

O local preocupa muito, por haver trânsito intenso.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação das referidas melhorias, conforme especificado.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

Foto tirada 20/10/2016 Supermercado São Vicente.





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 524/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre algumas ações visando aprimorar a humanização no atendimento no Hospital Municipal De Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Sabemos que a saúde pública passa por problemas sérios em nosso país, mas acredito também que com pequenas ações podemos melhorar e humanizar o atendimento oferecendo um serviço de mais qualidade a nossa população. Durante meu mandato sugeri e indiquei ações que na minha visão pode colaborar para humanizar o atendimento. Reitero novamente estes pedidos para que posso avaliar o que já foi executado, o que ainda precisa ser realizado e o que podemos fazer para ajudar nestas conquistas.

Em 24/03/2015, solicitei informações sobre a realização de uma parceria com a Covidien Brasil para atualização e treinamento dos médicos.

Em 17/09/2015. Solicitei informações sobre a possibilidade de implantar o carrinho de brinquedo para o transporte de crianças que são internadas em nosso município;

Em 15/07/2015. Apresentei o requerimento, solicitando a implantação do protocolo de Manchester no pronto Socorro.

Em 11/06/2015, solicitei informações sobre a finalização dos estudos voltados a Implantação de "Doulas" na maternidade.

Em 31/03/2015 – Solicitei informações sobre projeto voltado a construção de coberturas em frente ao pronto socorro do Hospital Municipal.

Em 10/03/2015, solicitei informações sobre a criação de um posto de balcão de informações no hospital municipal.

Em 19/02/2015, solicitei informações sobre o conserto dos aparelhos de ar condicionado na sala de espera do andar superior do Ambulatório de especialidades.

Em 30/10/2014, solicitei informações, sobre a instalação de pias com sabão, papel e álcool em gel nos corredores do ambulatório do Hospital Municipal Arcílio Carreon Garcia.

Em 30/10/2014, solicitei informações sobre a organização dos avisos afixados em paredes ou a implantação de um painel digital.

Em 30/10/2014, solicitei informações sobre a afixação de cartazes na porta de entrada, recepção, pronto, socorro e pediatria do Hospital de Nova Odessa, informando que os pais ou responsáveis têm direito de permanecer com seu filho durante a internação.

Em 10/10/2013, solicitei informações sobre a existência do projeto Mãe Canguru no Hospital de Nova Odessa.

Em 08/10/2014, solicitei informações sobre o envio de um projeto a esta casa de leis, dispondo sobre a obrigatoriedade do hospital Municipal, fornecer boletim médico diário acerca do estado de saúde e das condições de tratamento do paciente que estiver sob os cuidados no âmbito do município.

Em 08/10/2014 solicitei informações sobre a implantação de um Programa de Humanização voltado ao atendimento das mulheres que sofre aborto espontâneo ou óbito fetal no Hospital Municipal.

Em 02/10/2013, solicita informações sobre estudos voltados à doação de enxovais de bebês às gestantes carentes do nosso município atendido no Hospital Municipal.

EM 28/08/2013, solicitei informações sobre a realização do teste do olhinho



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



no Hospital Municipal de Nova Odessa

Em 14/08/2013, solicitei informações sobre a existência da Assistência Religiosa no Hospital Municipal de Nova Odessa.

Em 14/08/2013, solicitei informações, sobre estudos voltados a implantação de Orientações Lúdicas nas intervenções médicas na pediatria

EM 05/08/2014, solicitei informações, sobre estudos voltados a implantação do espaço da beleza no Hospital Municipal.

Em 29/07/2013, solicitei informações, sobre estudos voltados a implantação de um sensor de alarme afixado em dispositivo a ser colocado no recém-nascido ou na criança internada no Hospital Municipal de Nova Odessa

EM 03/07/2014, solicitei informações sobre a existência de estudos voltados ao envio de um projeto a esta casa de leis, estabelecendo uma rede de informações no Hospital Municipal.

Em 16/06/2014, solicitei informações sobre a existência de projeto no Hospital municipal voltado a um treinamento de primeiros socorros sobre obstrução das vias aéreas destinados aos pais de crianças ou de recém-nascidos.

Em 17/07/2013, solicitei informações sobre a existência de um cartaz com informações sobre procedimentos a serem adotado em caso de óbitos de paciente em Hospital do município.

Em 29/07/2013, solicitei informações sobre a realização do teste da linguinha no Hospital de Nova Odessa.

Em 06/02/2013, solicitei informações, sobre a implantação de um brinquedoteca no Hospital de Nova Odessa.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre quais ações já foram executadas com base nas solicitações acima e o que juntos podemos fazer além do que já foi implantado para buscar a melhoria na qualidade e na humanização do atendimento no Hospital Municipal.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2016.

CELSON GOMES DOS REIS APRIGIO



REQUERIMENTO N. 525/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a criação do Projeto Virada Animal em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O abandono de animais além de ser um problema social também é uma questão de saúde pública, levando-se em conta que inúmeros deles vagam pelas ruas sem vacinação ou qualquer outro controle populacional, podendo contrair doenças e conseqüentemente transmiti-las, a nós, humanos. Estatisticamente é difícil saber quantos cães e gatos transitam livremente pelos centros urbanos, mas sabemos que são muitos, pois basta um olhar mais atento para que facilmente encontremos algum desses animais que não tiveram a sorte de ter um tutor responsável pela sua sobrevivência.

O descaso com este assunto mostra que uma parte da sociedade ainda não está convencida das reais necessidades dos animais e se esquecem que eles sentem dor, frio, sede, fome, medo, depressão, entre outros. Os órgãos responsáveis pelo controle da população de animais sem tutor só obterão êxito com a ajuda de toda a sociedade. Várias entidades tentam amenizar a situação, mas diariamente a população de cães e gatos abandonados aumenta mostrando como esquecemos facilmente o que deveria ser o princípio básico de um mundo civilizado: o respeito à vida. (www.portaleducacao.com.br/biologia/artigos/19132/as-consequencias-do-abandono-de-animais-a-saude-publica).

A presente proposta tem como objetivo estimular a adoção de animais evitando com isso que os mesmos fiquem abandonados pelas ruas, correndo riscos de serem atropelados e contribuir para resolver este problema de saúde pública em nosso município. Outra importante contribuição deste projeto é a de estarmos ajudando as entidades que cuidam de animais em nossa cidade.

A ideia é que este dia seja transformado num grande evento para cães e gatos com shows, palestras e workshops sobre cuidados, adestramento e terapia para bichos, além de oferecer aos participantes um dia de alegria, solidariedade, aprendizado.

Os animais que estiverem prontos para adoção deverão estar vermifugados, castrados e vacinados.

Outra sugestão é que ocorra um desfile com os animais, onde podemos fazer parcerias com lojas da cidade que vendem produtos voltados ao mundo animal (roupas, ração, guias, banhos e tosa), além de divulgar estas lojas que poderão ter seus stands montados no local, mostraremos os animais para as pessoas que pretende fazer a adoção. Neste dia podemos fazer também um grande mutirão para castração da população animal existente hoje.

Outra forma de colaborar com as entidades que cuidam de animais em nosso município e que neste dia do evento estas entidades montem barracas para vendas de alimentos e bebidas que serão servidos aos participantes e consigam arrecadar recursos para a manutenção das mesmas.

Os critérios para adoção dos animais serão: maiores de 18 anos, apresentação de CPF, levar coleira e guia para cães, comprovante de residência. Toda pessoa que adotar um animal receberá um certificado emitido pela Zoonose.

Podemos fazer parceria com a ONG Cão Cidadão que foi criada em 1998 pelo zootecnista Alexandre Rossi, a Cão Cidadão é uma empresa especializada em **adestramento em domicílio** e em **consultas de comportamento**. Sua missão é melhorar a integração do cão na família e na sociedade, por meio da educação. Outra importante parceria como sugestão é a **ONG Patas Terapêuticas** fundada em 2012, que é uma organização sem fins lucrativos que atua nas áreas de Atividade, Educação e Terapia Assistida por Animais com uma equipe formada de voluntários e profissionais que trabalham com seus próprios animais (cães, aves, coelhos e demais bichinhos de estimação) ou sem.

Outra parceria é buscar verbas juntos aos deputados estaduais e federais para agilizar a realização deste projeto.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação do projeto Virada Animal em nosso município.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2016.

CELSO g, DOS REIS APRIGIO

CLÁUDIO j. SCHOODER



REQUERIMENTO N. 526/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de uma festa antecedendo ou postergando a festa das Nações, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com o objetivo de colaborar para que as entidades de nosso município venham a ter recursos financeiros para pagamento de suas despesas solicitamos a possibilidade da realização de um evento, que poderá receber o nome de Festa dos Estados.

O objetivo desta festa é o de levantar fundos para as entidades de nossa cidade, para que honrem de forma mais tranquila a folha de pagamento de seus funcionários, e demais dívidas, que poderá ser realizada em um período anterior ou até mesmo posterior a Festa das Nações, já realizada com grande sucesso em nossa cidade

Em atendimento à esta demanda social, **REQUEIRO**, aos nobres que aprovem, na forma regimental, após ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a realização da festa dos Estados.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

VAGNER BARILON

REQUERIMENTO N. 529/2016

Assunto: Solicita informações sobre as obras realizadas pela Coden no período de 2013 a 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor-presidente da Coden, postulando informações sobre as obras realizadas pela referida sociedade de economia mista, no período de 2013 a 2016.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



REQUERIMENTO N. 530/2016

Assunto: Solicita informações sobre os repasses financeiros realizados pela Coden à Prefeitura Municipal, no período de 2013 a 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor-presidente da Coden, postulando informações sobre os valores repassados à Prefeitura Municipal, nos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 531/2016

Assunto: Solicita informações da Coden sobre a tarifa de esgoto.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor-presidente da Coden, postulando informações sobre a taxa de esgoto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Enviar cópia do ato que majorou a tarifa de esgoto.
- b) Informar a natureza jurídica da referida cobrança (se a mesma é taxa ou tarifa).
- c) Quais os valores arrecadados em 2013, 2014, 2015 e 2016 com a tarifa de esgoto?

Nova Odessa, 26 de outubro de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 532/2016

Assunto: Solicita cópia das portarias de admissão de todos os comissionados que trabalham atualmente na Coden.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor-presidente da Coden, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia das portarias de admissão de todos os comissionados que trabalham atualmente na referida companhia.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 533/2016

Assunto: Solicita informações da Coden sobre o fornecimento de água à empresa Fort.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor-presidente da Coden, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia de todas as notas fiscais relativas ao fornecimento de água à empresa Fort.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER





REQUERIMENTO N. 534/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre os exames de Raio-X e ultrassonografia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os exames de Raio-X e ultrassonografia realizados na rede municipal de Saúde, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quais os motivos que levaram a empresa Pirâmide a abandonar os serviços prestados ao Hospital Municipal? Enviar cópia do contrato firmado com a referida empresa.
- b) Encaminhar cópia do contrato firmado com a nova empresa prestadora dos serviços em questão.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 535/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de instalação de ventiladores no corredor e na sala de espera do Hospital Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de instalação de ventiladores no corredor e na sala de espera do Hospital Municipal.

Nova Odessa, 25 de outubro de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 536/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a manutenção das ambulâncias da rede municipal de Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia das notas fiscais relativas à manutenção das ambulâncias da rede municipal de Saúde.

- a) Quantas ambulâncias o Município possui?
 - b) Quantas são utilizadas regularmente no atendimento à população?
 - c) Quantas estão paradas? Por quais motivos?
- Nova Odessa, 26 de outubro de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 537/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a fiscalização de imóvel situado na Rua João Jankovitz, no Jardim Santa Rosa, no que tange a perturbação do sossego público.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em fevereiro do corrente ano, foi aprovado por esta Câmara Municipal o requerimento n. 879/2015, que encaminhou ao Chefe do Executivo abaixo-assinado elaborado pelos moradores da Rua João Jankovitz, no Jardim Santa Rosa, postulando a adoção de medidas em relação à perturbação do sossego público que ocorria no local.

Em atendimento à referida proposição, o prefeito informou que a Administração já havia recebido o referido documento e orientado os moradores sobre a residência causadora do problema.

Esclareceu, ainda, que as diligências não prosseguiram após as orientações, pois o decibelímetro, equipamento necessário para qualquer penalidade, estava com o certificado de calibração vencido, cuja renovação ocorrera naquele mês (fevereiro de 2016).

Informou, por último, que no dia 20 de fevereiro de 2016, a Guarda Municipal recebeu novas reclamações e, em diligência pelo local, aferiu e constatou que os ruídos gerados no local superavam os limites permitidos em lei. Assim, foi lavrado auto de infração ambiental e encaminhado à fiscalização para providências previstas em lei.

Em face do exposto, considerando que abusos ainda são cometidos no local, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quais as providências adotadas com relação ao auto de infração lavrado em fevereiro de 2016? Os responsáveis foram penalizados?
 - b) Considerando o constante desrespeito da lei ocorrido no imóvel em questão, quais as medidas que serão adotadas em relação ao referido infrator?
 - c) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 26 de outubro de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 538/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o serviço de jardinagem realizado na Avenida Carlos Botelho, em frente à Delegacia da Polícia Civil e na rotatória.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o serviço de jardinagem realizado na Avenida Carlos Botelho, em frente à Delegacia da Polícia Civil (substituição da grama) e na rotatória (substituição da grama e plantio de árvores e mudas), especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Enviar cópia do contrato e das notas fiscais relativas aos serviços acima mencionados.

b) Qual a origem dos recursos financeiros utilizados para custear os serviços em questão?

c) Por que a empresa OCA está fazendo o serviço de jardinagem na rotatória da Avenida Carlos Botelho, se há um Viveiro Municipal para isso?

Nova Odessa, 27 de outubro de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 539/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a recuperação da canaleta para escoamento de água situada na Rua Arlindo David, esquina com a Rua Antonio F. Freire, no Residencial Triunfo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de recuperação da canaleta para escoamento de água situada na Rua Arlindo David, esquina com a Rua Antônio F. Freire no Residencial Triunfo.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para minimizar os problemas existentes no referido cruzamento.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 540/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de **ACADEMIA DA MELHOR IDADE** no bairro Jardim dos Lírios.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do jardim dos lírios que relataram a necessidade de uma **ACADEMIA DA MELHOR IDADE**, este bairro é formado por uma grande população na faixa etária chamada de "melhor idade", com isso demanda uma atenção especial voltada para estas pessoas.

Sabemos os benefícios que uma academia deste tipo traz a pessoas nesta faixa etária, pois são aparelhos próprios para exercitar-se sem necessidade de auxílio de terceiros, preservando a integridade física dos usuários.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a instalação de uma **ACADEMIA DA MELHOR IDADE** no bairro supramencionado.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 541/2015

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de cobertura e bancos no ponto de ônibus da rua Manoel de Oliveira Azenha (em frente ao Depósito do Alemão), no Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de implantação de cobertura e bancos no ponto de ônibus da rua Manoel de Oliveira Azenha (em frente ao Depósito do Alemão), no Jardim São Manoel.

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de cobertura e bancos no ponto de ônibus da rua Manoel de Oliveira Azenha (em frente ao Depósito do Alemão), no Jardim São Manoel.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



MOÇÃO N. 198/2016

Assunto: Repúdio à suspensão das aulas relativas a treze (13) modalidades esportivas que eram desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nesta data, os munícipes foram surpreendidos por uma medida que trará inúmeras consequências negativas à população, especialmente às crianças e aos jovens atendidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

Sem maiores explicações, foram afixados cartazes no Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa, informando que as aulas das modalidades abaixo especificadas foram suspensas por 120 (cento e vinte) dias:

- Capoeira;
- Damas;
- Ginástica Artística;
- Judô;
- Karatê;
- Kung-Fu;
- Luta de Braço;
- Musculação (academia);
- Natação (piscina);
- Taekwondo;
- Tênis de Mesa;
- Vôlei de Areia; e,
- Xadrez.

Em face do exposto, proponho, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** dirigida aos responsáveis pela medida, para manifestar a minha total desaprovação com relação ao assunto.

Requeiro, por último, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER